



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PROCESSO Nº 00230.000391/2015-43

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 019/2015, consoante consta do Processo nº 00230.000391/2015-43, **RESOLVE** registrar preços da empresa **DENTAL MARIA LTDA-ME**, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com sede no Rua Arê nº 34, Sala 304, Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411.052, telefone nº (31) 2522-8171, visando o possível fornecimento de material odontológico, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de material odontológico, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2015, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

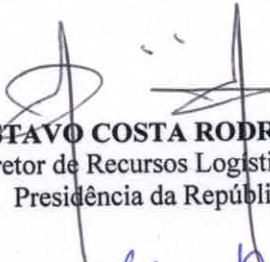



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 24 de Setembro de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República


REGIANE BORGES DOS SANTOS
Dental Maria Ltda



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO Nº 00230.000391/2015-43

PREÇOS REGISTRADOS

GRUPO 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
75	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO. NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA DO ITEM 10	15/UN	11,99	179,85
76	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. FRASCO COM 28G DE PÓ, COR 1. NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA DO ITEM 14	15/UN	13,99	209,85
77	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO UNIVERSAL RELYX U200 EM CLICKER. COR A2.	04/UN	419,89	1.679,56
78	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E VARIEDADE DE CORES (A2, B1, B3, C2, OPACO E PASTA PARA FACETAS). KIT CONTENDO: 2 SERINGAS DE PASTA BASE MATIZADA NAS CORES B1 E A2; 2 SERINGAS DE PASTA CATALIZADORA; 1 FRASCO DE PRIMER&BOND 2.1; 1 FRASCO DE SELF CURE ACTIVATOR; 1 FRASCO DE SILANO PRIMER; 1 FRASCO DE SILANO ATIVADOR; 1 SERINGA COM CONDICIONADOR DENTAL GEL; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DE PORCELANA. Similar a enforce.	02/UN	310,00	620,00
79	MATERIAL DE MOLDAGEM Á BASE DE ALGINATO "DUST FREE", CLASSE B ALGINATO TIPO 1, PRESA RÁPIDA, BAIXA SINÉRESE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR, SABOR TUTTI-FRUTI. Similar a jeltrade plus	6810/G	0,06	408,60
80	MATERIAL DE MOLDAGEM SILICONA DE CONDENSAÇÃO HIDROFÍLICA SPEEDEX CATALIZADOR TUBO COM 60ML, PARA REPOSIÇÃO DO KIT SPEEDEX.	20/UN	49,00	980,00
81	MATERIAL DE MOLDAGEM SILICONA DE CONDENSAÇÃO HIDROFÍLICA. KIT CONTENDO SPEEDEX PUTTY (DENSO) COM 1.365G, SPEEDEXLIGHT BODY (FLUIDO) TUBO DE 120G E SPEEDEX CATALIZADOR TUBO COM 60ML.	05/UN	155,00	775,00
82	MOLDEIRAS DE ESTOQUE PARA DENTADOS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, SUPERIOR E INFERIOR, TAMANHOS Nº 1, 2, 3 E 4.	05/CJ	54,99	274,95
83	MOLDEIRAS INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. KIT COM 2 LATERAIS (DIREITO SUPERIOR/ESQUERDO INFERIOR E ESQUERDO SUPERIOR/DIREITO INFERIOR) E 2 GIRATÓRIAS.	04/CJ	7,72	30,88
84	PINOS PARALELOS COM ÁPICE CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO, KIT CONTENDO 30 UNIDADES NOS TAMANHOS Nº1, Nº2 E Nº3.	06/CARTELAS	399,00	2.394,00
85	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS COM 250ML.	08/FR	26,55	212,40

Handwritten signature

Handwritten mark



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

86	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, 78GR, COR 62.	03/UN	23,02	69,06
87	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, 78GR, COR 66.	05/UN	23,02	115,10
88	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, 78GR, COR 69.	05/UN	23,02	115,10
89	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, 78GR, COR 81.	03/UN	24,99	74,97
90	TIGELA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COM CAPACIDADE DE 150 À 250ML, NA COR AZUL	05/UN	6,17	30,85
91	VASELINA SÓLIDA. BISNAGA DE 30G	05/BISNAGA	6,98	34,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 2				8.205,07

GRUPO 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
140	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ZEKRYA, TRONCO-CÔNICA DE AÇO COM ESTREMIDADE ATIVA, 23 MM.	15/UN	39,00	585,00
141	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ZEKRYA, TRONCO-CÔNICA DE AÇO COM ESTREMIDADE ATIVA, 28 MM.	15/UN	39,00	585,00
142	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT 79F060	10/UN	139,00	1390,00
143	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT 79SF040	10/UN	125,00	1.250,00
144	BROCA DIAMANTADA Nº 1011.	30/UN	1,93	57,90
145	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 LONGA.	30/UN	1,93	57,90
146	BROCA DIAMANTADA Nº 1012.	30/UN	1,93	57,90
147	BROCA DIAMANTADA Nº 1013.	50/UN	1,93	96,50
148	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 LONGA.	30/UN	1,93	57,90
149	BROCA DIAMANTADA Nº 1014.	40/UN	1,93	77,20
150	BROCA DIAMANTADA Nº 1015.	30/UN	1,93	57,90
151	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 LONGA.	30/UN	1,93	57,90
152	BROCA DIAMANTADA Nº 1016.	30/UN	1,93	57,90
153	BROCA DIAMANTADA Nº 1019.	30/UN	1,93	57,90
154	BROCA DIAMANTADA Nº 1033.	30/UN	1,93	57,90
155	BROCA DIAMANTADA Nº 1047.	30/UN	1,93	57,90
156	BROCA DIAMANTADA Nº 1051.	30/UN	1,93	57,90
157	BROCA DIAMANTADA Nº 1062.	30/UN	1,93	57,90
158	BROCA DIAMANTADA Nº 1090.	30/UN	1,93	57,90
159	BROCA DIAMANTADA Nº 1091.	30/UN	1,93	57,90
160	BROCA DIAMANTADA Nº 1092.	30/UN	1,93	57,90
161	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 F	20/UN	1,93	38,60

Revisado



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

162	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 FF.	30/UN	1,93	57,90
163	BROCA DIAMANTADA Nº 1302	30/UN	1,93	57,90
164	BROCA DIAMANTADA Nº 1332.	30/UN	1,93	57,90
165	BROCA DIAMANTADA Nº 2112	10/UN	1,93	19,30
166	BROCA DIAMANTADA Nº 2121.	15/UN	1,99	29,85
167	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F.	15/UN	1,93	28,95
168	BROCA DIAMANTADA Nº 2135.	30/UN	1,93	57,90
169	BROCA DIAMANTADA Nº 2191	30/UN	1,93	57,90
170	BROCA DIAMANTADA Nº 2200.	30/UN	1,93	57,90
171	BROCA DIAMANTADA Nº 3069	20/UN	1,93	38,60
172	BROCA DIAMANTADA Nº 3070.	30/UN	1,93	57,90
173	BROCA DIAMANTADA Nº 3083.	30/UN	1,93	57,90
174	BROCA DIAMANTADA Nº 3139	15/UN	1,93	28,95
175	BROCA DIAMANTADA Nº 3165 FF	30/UN	1,93	57,90
176	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	20/UN	1,93	38,60
177	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF.	30/UN	1,93	57,90
178	BROCA DIAMANTADA Nº 3216.	15/UN	1,93	28,95
179	BROCA LARGO PARA BAIXA ROTAÇÃO, 32MM, Nº 1.	30/UN	14,41	432,30
180	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. CAIXA COM 6 BROCAS SORTIDAS.	10/UN	37,81	378,10
181	BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO.	20/UN	34,71	694,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 7				7.187,60

205	PONTA DE ULTRASSOM PARA APARELHO DABI ATLANTE PROFI II, TIPS PERIO SUB, JUNTAMENTE COM CHAVES AUTOCLAVÁVEIS PARA TROCA DAS PONTAS E PROLONGADOR QUE IMPEDE O CONTATO MANUAL COM AS PONTAS ELIMINANDO O RISCO DE FERIMENTOS AO USUÁRIO.	30/UN	276,61	8.298,30
VALOR TOTAL DO ITEM				8.298,30

R. Brant

A